

específico do Diretor do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade da propositura, nos termos de um substitutivo que visa adequar a redação do projeto aos ditames da técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal nº 95/98.

Em face do exposto e considerando o relevante interesse público que se reveste a matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica é favorável à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 27/4/22.

Senival Moura (PT) – Presidente (contrário)
Marlon Luz (MDB) - Relator
Adilson Amadeu (UNIÃO) (contrário)
Camilo Cristóforo (PSB) (contrário)
João Jorge (PSDB) (contrário)

SGP-13 - EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES EXTRAORDINÁRIAS E TEMPORÁRIAS

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (SEMPRESENCIAL), SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2022, às 11H30 horas, realizou-se a Instalação da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (SEMPRESENCIAL), no Plenário- 1º de Maio, localizado no 1º andar da Câmara Municipal de São Paulo. E através do aplicativo Microsoft Teams, no formato de vídeo conferência, transmitida pelo site da Câmara – www.saopaulo.sp.leg.br, link “auditórios online”, para a escolha e votação do Presidente e do Vice-Presidente. À abertura da reunião foi conduzida sob a presidência do Vereador Milton Ferreira (PODE) sendo regido pelo artigo 43 do Regimento Interno, com participação dos membros, vereador Delegado Palumbo (MDB), Fábio Riva (PSDB) e vereadora Sílvia da Bancada Feminista (PSOL). Opresidente Milton informou a pauta “Eleição do Presidente e Vice-presidente”. Em seguida foi aprovado com 04 votos favoráveis a presidência para o vereador Fábio Riva. A palavra foi dada para o presidente Fábio que agradeceu aos membros pela indicação e logo depois solicitou para próxima reunião ordinária a votação para vice-presidente. Em sequência, a palavra foi dada para vereador Milton Ferreira que convocou uma reunião ordinária para dia 14.04.22 às 13h30, com pauta “ Eleição do Vice-presidente”. E após o vereador declarou encerrada os trabalhos da Comissão Extraordinária de Segurança Pública. E para constar, nós, Sonia Maria Soares Ferreira e Felipe Ferreira Fairbanks, lavramos a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros e por nós subscrita.

Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)
Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB)
Ver. MILTON FERREIRA (PODE)
Ver. FABIO RIVA (PSDB)

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDOS SOBRE HOMICÍDIOS PRATICADOS CONTRA JOVENS NEGROS E PERIFÉRICOS

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TEMPORARIA DE ESTUDOS SOBRE HOMICÍDIOS PRATICADOS CONTRA JOVENS E NEGROS E PERIFÉRICOS, SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO- (HIDRIDA)

Ao vinte e quatro dias de fevereiro do ano de 2022, às 13h30 horas, no aplicativo Microsoft Teams, no formato de vídeo conferência, realizou a 1ª Reunião ordinária da SUBCOMISSÃO TEMPORARIA DE ESTUDOS SOBRE HOMICÍDIOS PRATICADOS CONTRA JOVENS E NEGROS E PERIFÉRICOS, sob a presidência da vereadora Sílvia da Bancada Feminista (PSOL) e o vereador Antônio Donato (PT). A vereadora Sílvia informou que a reunião está sendo transmitida pelo o site da Câmara www.saopaulo.sp.leg.br, link “auditórios online” que também anunciou a Pauta “Conclusões parciais do primeiro Semestre da Subcomissão e Aprovação de Requerimento”. A palavra foi dada para o vereador Antonio Donato que comentou sobre o esporte, como atividade aplicada na escola. E ainda que o esporte tem papel fundamental no desenvolvimento e capacidade de jovens e adolescente. Após a palavra foi dada para Paula Nunes, que argumentou sobre as medidas socioeducativas em meio aberto e fechado. Também a conclusão do relatório final no segundo semestre e sobre a interação favorável da política pública, com objetivo de diminuir a violência contra os jovens e adolescentes. Em seguida foi aprovado unanimidade os requerimentos – O Primeiro que convida o Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Carlos Bezerra Junior, para participar da reunião agendada para 31 de março de 2022. O Segundo que solicita a expedição de ofício para Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para as informações pertinentes. A vereadora Sílvia termina a reunião e agradeceu a presença dos participantes. E para constar, Eu Sonia Maria Soares Ferreira e Felipe Ferreira Fairbanks, lavramos a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros e por eu subscrita.

Ver. ANTONIO DONATO (PT)
Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA A CRIAÇÃO DE UM PLANO DE CIDADE INTELIGENTE (SMART CITY) PARA A CIDADE DE SÃO PAULO

Pauta da 8ª Reunião Ordinária (semipresencial) do ano de 2022
Data: 02/05/2021
Horário: 15:00 h
Local: Plenário 1º de Maio - 1º andar
Pauta: "1) Leitura e Deliberação de Requerimentos; 2) Oitiva do Sr. Juan Quiros - Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), conforme Requerimento 9/2021; 3) Oitiva do Sr.Luiz Felipe Kazan Ferreira – Engenheiro de Telecomunicações que atua como Business Development Manager em Smart Cities e Indústria 4.0, conforme Requerimento 22/2021; 4) Oitiva da Sra. Susanna Marchionni, CEO Brasil da Planet Smart City, Conforme Requerimento 27/2022".

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DO IDOSO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pauta da 4ª Reunião Ordinária (semipresencial) do ano de 2022
Data: 03/05/2022
Horário: 11:00 h
Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar
Pauta: "NOVAS REGULAMENTAÇÕES DAS APOSENTADORIAS E BENEFÍCIOS DO INSS"

SECRETARIA DA CÂMARA

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA
PORTARIA 13612/22
TORNANDO sem efeito a Portaria nº 13597/22, que nomeou FRANCISCO ASSIS DE JESUS, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, referência QPLCG-6, no 22º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13613/22
EXONERANDO, a pedido, FERNANDA GOMES DE SOUZA, registro 232129, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, do 45º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13614/22
NOMEANDO GABRIEL GONCALVES SIMOES, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, referência QPLCG-6, no 22º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS
Maria Cristina Anselmi de Camargo e Silva – RF 51992 - CMSP-MEM-2022/00141

Com base nas informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos e nas disposições contidas no Ato nº 1099/2009 e alterações posteriores, DEFIRO o pagamento de férias em pecúnia, observadas a disponibilidade de verba e as cautelas legais. Retificação da publicação do dia 29/04/22

Mesa da Câmara
Leia-se como segue e não como constou:
Onde se lê:
"PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA CPS
Memo. CPS 46/22 - Proc. 19/22
..."
Leia-se:
"DECISÃO DE MESA Nº 5000/22
Memo. CPS 46/22 - Proc. 19/22
..."

SUPERVISÃO DE CERIMONIAL E EVENTOS - CCI

CCI-1 – EQUIPE DE EVENTOS
ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REGULAMENTO DO PRÊMIO HEITOR VILLA-LOBOS 2022 :

A Câmara Municipal de São Paulo torna público o Regulamento do Prêmio Heitor Villa-Lobos da Educação Municipal, 4ª Edição, conforme abaixo:
REGULAMENTO 2022:
1. CONDIÇÕES PARA CONCORRER
1.1. O Prêmio Heitor Villa-Lobos é destinado às unidades escolares municipais e aos respectivos professores que apresentem projetos ou trabalhos inovadores e promissores na área da Educação Musical.

1.2. Considera-se unidade escolar municipal: Centro de Educação Infantil Indígena – CEII, Centro de Educação Infantil – CEI, Centro Municipal de Educação Infantil – Cemei, Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos – Cieja, Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos – Emebs, Escola Municipal de Educação Infantil – Emei, Escola Municipal de Ensino Fundamental – Emef, Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio – EMEFM.

1.3. Serão considerados projetos ou trabalhos inovadores e promissores na área da Educação Musical aqueles que promovam inovação emancipatória, nos quais os educadores sejam curadores do conhecimento musical, demonstrando autonomia dos envolvidos em processos de desenvolvimento criativo musical e elementos de inovação como uso de tecnologias, metodologias ativas, aulas invertidas, dinâmicas, aperfeiçoamento da escuta musical, desenvolvimento da autoconsciência e do espírito crítico-musical. É importante que os projetos demonstrem uma Educação Musical personalizada, adaptativa e contextualizada.

1.4. Entende-se como projeto um conjunto de atividades inter-relacionadas e coordenadas, com início, meio e fim programados e com a finalidade de alcançar objetivos específicos e predeterminados.

1.5. Poderão concorrer os projetos que, na data da inscrição, estejam ainda em andamento ou que se encerraram no ano vigente ou no ano imediatamente anterior ao da premiação.

1.6. Poderão participar projetos desenvolvidos nas escolas em parceria com oficineiros, desde que a inscrição seja realizada pela unidade escolar ou por professores das unidades escolares municipais.

1.7. Os trabalhos que não contemplarem todas as exigências contidas neste regulamento serão desclassificados.

1.8. Não poderão concorrer os projetos já premiados em edições anteriores do prêmio bem como suas continuações ou ampliações.

1.9. Os inscritos autorizam a Câmara Municipal de São Paulo a divulgar em todos os meios de comunicação (jornal, revista, rádio, televisão, internet, etc.) os projetos apresentados, integral ou parcialmente. Os projetos poderão ser objeto de reprodução em livros, revistas, folhetos, catálogos, CDs, DVDs, exposições e outros meios de cunho exclusivamente informativo ou cultural, sem necessitar de autorização dos seus autores.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser efetuadas SOMENTE por e-mail, contendo as informações a seguir:

- Formulário de inscrição preenchido apenas com texto, no formato .doc, .docx, .odt ou .pdf (disponível para download em https://www.saopaulo.sp.leg.br/premio-villa-lobos-2022/);
- Anexos, a fim de ilustrar e enriquecer a avaliação da Comissão Julgadora. São permitidos como anexos:
 - textos com informações diferentes daquelas já fornecidas no formulário (até 10 páginas);
 - 1 vídeo de até 5 minutos que deverá conter apenas imagens e não fotos;
 - No máximo 5 fotos; no caso de montagens, cada foto será computada individualmente (recomenda-se pelo menos 1 foto).
- O material descrito pode ser enviado das seguintes formas:
 - como anexos do e-mail enviado;
 - por meio de links de publicações realizadas em mídias sociais;
 - por meio de links de espaços de armazenamento on-line.

2.3. As inscrições poderão ser efetuadas até as 23h59 do dia 2 de setembro de 2022 e deverão ser enviadas para premio-villalobos@saopaulo.sp.leg.br.

A inscrição só será efetivada mediante o recebimento de um e-mail de confirmação. Se não receber este e-mail, entre em contato por telefone antes do término das inscrições.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Os projetos serão julgados segundo os seguintes critérios:
 - articulação com os processos de ensino e de aprendizagem e o impacto gerado para a aprendizagem;
 - impacto local/regional/nacional;
 - relevância educacional do trabalho;
 - criatividade e originalidade;
 - envolvimento de estudantes e da comunidade escolar na concepção e execução do trabalho;
 - coerência entre os objetivos e os resultados esperados e alcançados;
 - pertinência da ação desenvolvida com as características do público a que se destina;
 - adequação do trabalho à faixa etária do público-alvo;
 - gestão democrática na escola;
 - longevidade e sustentabilidade institucional do trabalho;

- potencial de replicabilidade;
 - inovação metodológica e pedagógica.
- Serão considerados critérios de desempate os seguintes, nesta ordem de importância:
 - articulação com os processos de ensino e de aprendizagem e os impactos gerados para a aprendizagem;
 - relevância educacional do trabalho;
 - envolvimento de estudantes e da comunidade escolar na concepção e execução do trabalho;
 - inovação metodológico-pedagógica.

4. JULGAMENTO

4.1. A Comissão Julgadora será composta por representantes indicados pelas entidades definidas na Resolução nº 18/2017, da Câmara Municipal de São Paulo, a saber: Secretaria Municipal de Educação – SME; Secretaria Municipal de Cultura – SMC; Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo; Fórum Municipal de Educação; Ordem dos Músicos do Brasil (OMB) – Regional São Paulo; Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM) – Regional São Paulo; Sindicato dos Profissionais da Educação do Ensino Municipal de São Paulo – SINPEEM.

4.2. A Comissão Julgadora definirá sua dinâmica de funcionamento para a leitura e análise dos projetos.

4.3. Questões não pontuadas neste regulamento serão analisadas e resolvidas pela Comissão Julgadora, que é soberana. Contra suas decisões não caberão recursos.

5. OS PRÊMIOS

Caberá à Câmara Municipal de São Paulo:
5.1. Conferir diploma como sinal de reconhecimento do Legislativo Paulistano ao projeto vencedor;
5.2. Conferir diploma como sinal de reconhecimento do Legislativo Paulistano ao segundo e terceiro colocados;
5.3. Dar ampla divulgação aos projetos premiados, por meio de todos os meios de comunicação disponíveis.

6. A PREMIAÇÃO

A cerimônia pública de premiação está prevista para o dia 21 de novembro de 2022, em Sessão Solene, na Câmara Municipal de São Paulo.

ORGANIZAÇÃO:
CCI.1 – Equipe de Eventos
Telefones: 3396-4239 / 3396-4311
E-mail: premiovilalobos@saopaulo.sp.leg.br
https://www.saopaulo.sp.leg.br/premio-villa-lobos-2022/

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DIA 30 DE ABRIL DE 2022 – SÁBADO 09:00 - 16:00 Curso/Instituto Preparatório Salão Nobre - 8º Andar Celso Giannazi - PSOL
DIA 02 DE MAIO DE 2022 – SEGUNDA-FEIRA 10:00 - 15:00 Reunião Extraordinária Semipresencial da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pirataria, Sonegação e Evasão Fiscal Tema: "Oitiva de Convidado" Plenário 1º de Maio - 1º Andar Camilo Cristóforo - PSB 15:00 - 17:00 Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão de Estudos para a Criação de um Plano de Cidade Inteligente (Smart City) para a Cidade de São Paulo Temas: "1) Leitura e Deliberação de Requerimentos; 2) Oitiva de Convidados". Plenário 1º de Maio - 1º Andar Marlon Luz - MDB 18:30 - 22:00 Solenidade em Comemoração ao Lançamento do 6º Volume da Obra Mulheres Empretecas Plenário 1º de Maio - 1º Andar Edir Sales - PSD

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE
Processo TC/006195/2022
Interessados: TCMSP / TCU
Objeto: Autorização
DESPACHO: A vista das informações constantes dos autos e nos termos das manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo e da Secretaria Geral, que adoto como razões de decidir, AUTORIZO a adesão ao Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Tribunal de Contas da União, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, objetivando a formação do Grupo Legislativo Federal Sustentável para Intercâmbio de práticas e desenvolvimento de ações voltadas à gestão sustentável.

PAUTA

PAUTA
DA 3.212ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 04/5/2022, ÀS 9h30min, NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FÁRIA LIMA E COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELO CANAL TV TCMSP NO YOUTUBE.
- I -
ORDENM D O D I A
- I I -
J U L G A M E N T O S
I - RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOÃO ANTONIO REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM
1)TC 4.035/2016 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - Croph - Convênio 14/Smads/2014 R\$ 6.276.834,48 - TAs 01/2014 (red. de R\$ 17.172,07 - redução de valor), 02/2014 (red. R\$ 19.065,58 - redução e acréscimo de valor e alteração de objeto) e 01/2016 R\$ 7,34 (prorrogação de prazo e acréscimo de valor) - Prestação de serviço denominado Centro de Acolhida para Adultos I, por 16 horas, serviço tipificado, pertencente à rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Portaria n.º 46/2010 (RSB) (Processo Digitalizado)
(Itens englobados - 1 e 2)
2)TC 4.111/2016 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - Croph - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Convênio 14/Smads/2014 (TAs 01/2014, 02/2014 e 01/2016), cujo objeto é a prestação de serviço denominada Centro de Acolhida para Adultos I, por 16 horas, serviço tipificado, pertencente à rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Portaria n.º 46/2010

está de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (JT) (Processo Digitalizado)

(Itens englobados - 1 e 2)
Total Geral dos Contratos: R\$ 6.240.604,07
II - RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE EDUARDO TUMA

REVISOR CONSELHEIRO MAURICIO FÁRIA
1)TC 5.351/1998 - Recurso de Revisão de José Blota Neto interposto em face do v. Acórdão de 03/10/2018 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (atual Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) e Condabel Construtora Daud Belchor Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Acompanhar o Contrato 15/1997-Seme, cujo objeto é a prestação de serviços gerais de manutenção de instalações hidrossanitárias e elétricas, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada no CEE Senador José Ermírio de Moraes - Dued 116 (JT) (Processo Digitalizado)

2)TC 3.025/2010 - Recursos de José Maria da Costa Orlando e de Henriqueta Aparecida Amorati Norcia interpostos em face do v. Acórdão de 29/8/2018 - Secretaria Municipal da Saúde e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato de Gestão CG 21/2009-NTCSS-SMS-G, cujo objeto é o planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem nas unidades de saúde localizadas na Região Norte do Município de São Paulo, está de acordo com o Plano de Trabalho bem como a regularidade da prestação de contas (RSB) (Processo Digitalizado)

3)TC 6.161/2019 - Vereador Alfredo Alves Cavalcante (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Fundação Instituto de Administração - FIA - Representação interposta em face do Contrato 61/2017/SMS-1/Contratos (TA 01/2018), cujo objeto é a prestação de serviços técnicos na área de desenvolvimento institucional visando apoio metodológico-prático à implantação da reorganização da Secretaria, bem como da nova denominação e lotação dos cargos de provimento em comissão (FCCF) (Processo Eletrônico)

4)TC 12.851/2020 - Denunciante protegido por força das Leis 12.527/2011 e 13.460/2017 - Secretaria Municipal da Saúde e C.A.P. Serviços Médicos - Denúncia recebida pela Ouvidoria deste Tribunal (Demanda 02508.2020.001739-14) relatando supostas irregularidades em compras governamentais, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte/remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatal em ambulâncias tipo B (suporte básico) e tipo D (UTI móvel), com cobertura de 24 horas, para os Hospitais Municipais Doutor Alípio Corrêa Netto e Tide Setúbal (FCCF) (Processo Eletrônico)
III - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

REVISOR CONSELHEIRO MAURICIO FÁRIA
1)TC 2.802/2014 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do v. Acórdão de 09/5/2018 - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá e Tobias & Figueiredo Construções, Comércio e Serviços Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 01/SP-PJ/2014, cujo objeto é a prestação de serviço de desfazimento e demolição de construções irregulares, com a utilização de equipamentos manuais, mecânicos e/ou hidráulicos, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (RSB) (Processo Digitalizado)
2)TC 5.919/2021 - Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo - Sindsep - Secretaria Municipal das Subprefeituras/Serviço Funerário do Município de São Paulo e Era Técnica Engenharia, Construções e Serviços Ltda. - Representação interposta em face do Contrato 12/SMSub/Cogel/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 54 veículos, sendo 50 veículos adaptados para traslado funerário para atender os segmentos de remoções, enterros e viagens, com motorista, ajudante, combustível e quilometragem livre, bem como 4 veículos para transporte de agentes funerários, com motorista, combustível e quilometragem livre, objetivando proporcionar a celeridade da burocracia funerária, garantindo o mínimo de dignidade às vítimas e familiares (FCC) (Processo Eletrônico)
IV - RELATOR CONSELHEIRO MAURICIO FÁRIA
A - REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC 1.475/2021 - Secretaria Municipal de Educação - Inspeção - Ensino Público - Verificar os resultados alcançados na Prova Diagnóstica aplicada na rede municipal de ensino em novembro e dezembro de 2020, as diretrizes e os procedimentos estabelecidos pela Secretaria para a recuperação da aprendizagem em 2021, bem como a existência de mecanismos de busca ativa aos alunos (FHMC) (Processo Eletrônico)
B - REVISOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

2)TC 3.027/2013 - Autarquia Hospitalar Municipal (atual Secretaria Municipal da Saúde) e Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina - SPDM - Pregão Presencial 36/2013 - Contrato 24/2013 R\$ 11.220.000,00 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços hospitalares para assistência aos pacientes com quadro clínico associado e/ou induzido por uso de álcool e/ou outras substâncias psicoativas lícitas ou ilícitas, com ou sem distúrbio de humor, comportamento grave e comorbidades psiquiátricas que requeiram tratamento, internação voluntária ou involuntária e atendimento intensivo para desintoxicação, oferecidas 80 vagas, na Unidade de Atendimento ao Dependente - Unad Heliópolis (GBC) (Processo Digitalizado)

(Tramita em conjunto com o TC 2.211/2013)
(Itens englobados - 2 e 3)
3)TC 2.211/2013 - Autarquia Hospitalar Municipal (atual Secretaria Municipal da Saúde) e Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina - SPDM - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 24/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços hospitalares para assistência aos pacientes com quadro clínico associado e/ou induzido por uso de álcool e/ou outras substâncias psicoativas lícitas ou ilícitas, com ou sem distúrbio de humor, comportamento grave e comorbidades psiquiátricas que requeiram tratamento, internação voluntária ou involuntária e atendimento intensivo para desintoxicação, oferecidas 80 vagas, na Unidade de Atendimento ao Dependente - Unad Heliópolis, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (GBC) (Processo Digitalizado)
(Tramita em conjunto com o TC 3.027/2013)
(Itens englobados - 2 e 3)
Total Geral dos Contratos: R\$ 11.220.000,00
V - RELATOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM
1)TC 2.171/2020 - Secretaria do Verde e do Meio Ambiente e JVA Comércio, Locações e Serviços em Geral Ltda.-EPP - Pregão Eletrônico 39/SVMA/2017 - Contrato 08/SVMA/2018 R\$ 7.489.223,52 - TAs 92/SVMA/2018 R\$ 6.540,22/mês (acréscimo contratual), 44/SVMA/2019 (prorrogação de prazo) e 55/SVMA/2019 (adequação de escopo) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantio e manutenção de mudas de árvores, no Município de São Paulo (CJG) (Processo Eletrônico)